Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.789, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a prescrição dos saldos do exercício de 2005, inscritos como Dívida Ativa no Município"

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso I do Art. 59, da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prescritos, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 1997, os saldos dos créditos fiscais no valor total de R$ 43.874,21 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), inscritos na Dívida Ativa, referentes ao exercício fiscal de 2005, depois de esgotados todos os recursos no sentido de interromper as respectivas prescrições.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda através de seu setor competente, deverá providenciar o cancelamento dos créditos acima caracterizados, com as devidas anotações no Livro de Registro da Dívida Ativa.

Art. 3º - Excluem-se do disposto nos artigos anteriores os créditos cujas prescrições tenham sido interrompidas, na forma do Art. 47, e seus incisos, da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 1997, em razão das medidas adotadas pelos órgãos fazendário e jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de janeiro de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
blicado em 21a 31 JAN. 2011
rnal BIM Nº 193
gina 01
brica
at 0510039

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 Centro Miguel Pereira RJ – CEP:-26900-000
Tel:(0xx24)-2483-9200 - e-mail:miguelpereira@pmmp.rj.gov.br.